



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Terça-feira • 25 de Julho de 2023 • Ano XIII • Nº 3470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 02
Leis	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pça Nossa Senhora Aparecida, 196 – Paulo VI. Condeúba – Bahia.
Criado pela Lei Municipal n.º 672/2002

PROCESSO SELETIVO - 001/2023/CMDCA - CONDEÚBA

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

CANDIDATOS (AS)
01. Anderson Oliveira de Jesus
02. Antônio da Cruz Santana
03. Germana Soares Malta
04. Jair Prates Pereira
05. Luiz José Pereira
06. Maria Alves de Brito
07. Maria de Lourdes Vieira Sousa Silveira
08. Mônica de Jesus Nascimento
09. Warlen Soares de Almeida
10. Zenilton Ramos Pereira

Oclides Ribeiro da Silveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Condeúba
Presidente da Comissão Eleitoral - 2023

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

LEI Nº 1085, DE 25 DE JULHO DE 2023

MAURILO GUILHERME DE SOUSA

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

**“Denomina a Unidade Básica de saúde (UBS),
localizada na Fazenda Mucambo dos Batistas,
Município de Condeúba – Ba”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada ELÓI SALVIANO DA ROCHA, a unidade básica de saúde – UBS, localizada na Fazenda Mucambo dos Batista zona rural de Condeúba, neste município, coordenadas geográficas S14º42'49.0032 W42º00'07.4736”.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “UBS ELÓI SALVIANO DA ROCHA”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 25 de julho de 2023

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito